

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM ALTA -ES,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-FMS
PROCESSO 2024-J7BD5

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO ITEM 01: RX DIGITAL FIXO

Solicita o edital: painel de ajustes e visualização de código de erros, níveis de KV, mA, tempo e dose de radiação;

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o gerador de raios-X ofertado pela empresa Siemens apresenta seleção dos níveis de kV e mAs por meio de teclas. O fator mA é aplicado em conjunto com o tempo, ou seja, ao alterar o valor de mAs, estamos alterando mA e tempo. Este valor de mA é sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionado. Esta técnica garante que para uma mesma dose os disparos sejam efetuados num menor tempo, logo, o paciente fica sujeito a uma quantidade menor de radiação e obtemos também um melhor contraste da radiografia. Desta maneira, entendemos que a exigência dos itens mA e tempo não são consideradas fator limitante para a operação do equipamento e poder de diagnóstico. Além do exposto, ressaltamos que para seleção de dose de radiação, é necessária a configuração de uma câmara DAP, que é um item opcional na maioria dos equipamentos e pode acabar por onerar o produto. A Siemens pode configurar esse item, mas pede que o órgão avalie se a solicitação é realmente necessária. Sendo assim, por uma questão de livre concorrência e maiores possibilidades de benefícios para o órgão público sugerimos alteração do item acima para: "Painel /console com Display digital para exibição de kV, tempo ou mas e mensagens de erros;".

Solicita o edital: tempo de exposição 0,001s a 5s com no mínimo 33 passos ou mais

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui tempo de exposição de 4ms a 5s. Sendo assim, por conta de uma diferença ínfima de que não trará impactos clínicos ou operacionais negativos e ainda com sentido de manter os princípios de igualdade e maior competitividade, solicitamos que seja aceito equipamentos com tempo de exposição de 4ms ou menor. Estamos de acordo?

Solicita o edital: Deslocamento longitudinal do tampo de no mínimo 100cm

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal do tampo de +/-36 cm (72 cm ao todo). Além do mais, com o recurso do deslocamento porta-tubo longitudinal da estativa acoplada de 183 cm, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação, sem prejuízos clínicos, e suprindo as necessidades do solicitante. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para “Deslocamento longitudinal do tampo de no mínimo 72 cm”. Estamos de acordo?

Solicita o edital: grades antidifusora fixa, razão mínima de 10:1, densidade de 40 lp/cm; grade removível para exames pediátricos (conforme IN 90/2021);

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui grade fixa, não-removível. Grades são usadas para melhorar o contraste da imagem absorvendo radiação secundária antes dela alcançar o filme, com isso, temos um melhor contraste de filme sem um aumento desnecessário na exposição ao paciente (dose de radiação). Portanto, a restrição da participação no certame para apenas equipamentos que possuem grade removível não garante a aquisição de um equipamento de melhor qualidade e ainda fere os princípios de maior competitividade do certame. Solicitamos, portanto, que a grade removível seja considerada como um opcional. Estamos de acordo?

Solicita o edital: capacidade de peso suportado pela mesa de 250kg ou mais (carga uniforme)

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento e a solicitação de capacidade de carga da mesa de 250kg acaba por limitar a participação de diversas empresas. Sabe-se que uma mesa com capacidade de carga de 200 kg já é mais do que suficiente para atender à demanda clínica e ao exigir uma capacidade maior, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para “Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200kg.”.

Solicita o edital: distância focal variável de 100 a 180cm ou mais

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos que a Siemens Healthineers, assim como grande parte das empresas do ramo, não fornece distância focal de 180 cm. A distância fonte-imagem máxima (SID) permitida é de 30 a 122cm, considerada suficiente para realização das mais diversas exposições. Para exposições que exigem uma distância maior (como radiografias de tórax) é utilizado o Bucky Mural. Dessa forma, o órgão não está sendo em nada prejudicado e, por este motivo, solicitamos que considere o Foco variável de 100 a 180 cm na Mesa como um opcional. Estamos de acordo?

Solicita o edital: memória interna (HDD ou SSD) de 512GB ou mais

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o equipamento fornecido pela Siemens Healthineers possui capacidade de 500GB, sendo uma diferença ínfima que não altera em nada a demanda clínica solicitada no edital. Portanto, solicitamos que seja alterado para “memória interna (HDD ou SSD) de 500GB ou mais”. Estamos de acordo?

Solicita o edital: Monitor com tela de 23 polegadas ou maior, com matriz de tela de 1920x1080 (Full HD).

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o equipamento fornecido pela Siemens Healthineers contém um monitor de 19 polegadas, sendo uma diferença que não altera em nada a demanda clínica solicitada no edital. Portanto, solicitamos que seja alterado para “monitor com tela de 19 polegadas ou maior, com matriz de tela 1280X1024 (5:4) ou superior”

Solicita o edital: Deverá ofertar sistema PACS (Picture Archiving and Communication System) que servirá principalmente para armazenamento de imagens médicas e comunicação entre setores de clínicas e hospitais.

Esclarecimentos Siemens Healthineers: Informamos ao órgão que o equipamento fornecido pela Siemens Healthineers possui conectividade com o sistema PACS, portanto, é um item opcional na maioria dos equipamentos e pode acabar por onerar o produto. A Siemens pode cotar como um item separado, mas pede que o órgão avalie se a solicitação é realmente necessária.

2. QUANTO A CLÁUSULA DE PAGAMENTO:

Solicita o edital: “10.3. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor. O Contratante efetuará o pagamento após a instalação e o ateste dos equipamentos, mediante nota fiscal e do atestado da fiscalização, prazo máximo de 60 dias.”

Assim, temos segundo a Lei 14.133/21:

“Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.”

Temos ainda:

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

Desta forma, solicitamos ao Sr. Pregoeiro a alteração da cláusula contratual mencionada, para que o pagamento esteja em conformidade com a lei vigente, alterando para 30 (trinta) dias.

3. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

Solicita o edital: “8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.”

Esclarecemos o equipamento médico Raio-X, objeto da licitação, é fabricado sob demanda em decorrência de sua complexidade e necessidade específica, necessitando de aplicação e treinamento específicos para serem utilizados.

Informamos que o equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação.

Sendo assim, questionamos ao Sr. Pregoeiro a possibilidade de substituição das amostras aqui solicitadas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos.

4. QUANTO À SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita o edital: “9.23.4. O treinamento técnico consistirá de:

- a) Uma parte teórica, com detalhamento técnico do EQUIPAMENTO bem como rotinas de teste e calibração deste; e
- b) Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.”

E

“9.23.5 Fornecerá, também, treinamento técnico de manutenção para técnicos indicados pela secretaria de saúde, em período a ser agendado, sem ônus para o contratante, além de fornecer Certificado de Conclusão, atestando a participação e o conteúdo do treinamento.”

Esclarecemos ao órgão que a Siemens destina ao equipamento Raio-X um treinamento de 16 (dezesesseis) horas ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em **dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h**. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

Dessa forma, questionamos ao Sr. Pregoeiro se podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens.

5. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita o edital: “6.4.9. Durante o período da garantia, sempre que o Aparelho de Raio X apresentar mau funcionamento o licitante vencedor do pregão será acionado e deverá apresentar um técnico para avaliação de possíveis danos em até 96 horas. A partir desta avaliação, o defeito deverá ser sanado em até 72 horas, seja por necessidade de reposição de peças ou serviços de manutenção. Em função da distancia esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado;”

A Siemens Healthineers possui um serviço de UPTIME SERVICE que realiza um atendimento de assistência técnica através do número **0800-55-48-38**, com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo **dia útil da abertura do chamado** e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Para os equipamentos que envolvam peça importadas, solicitamos a extensão do prazo de reparo para **15 (quinze) dias úteis**, visto se tratar de um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, não tendo a Siemens qualquer tipo de controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembaraço, gostaríamos que o prazo a ser considerado seja de 15 (quinze) dias úteis.

Dessa forma, podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

6. DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E CREA

Gostaríamos de esclarecer que atendemos através de diversas regionais e devido as diferentes demandas de manutenção corretiva e preventiva, não é possível informar previamente quem serão os técnicos responsáveis para a instalação e Manutenção uma vez que, não é possível prever quem estará disponível para realizar o atendimento.

Diante disto, sugerimos o envio da documentação (CREA) do responsável técnico da regional mais próxima da instituição. Informamos ainda, que temos atendimento através das regionais abaixo:

Regional: RIO DE JANEIRO

Endereço : Av. das Américas, 3500, Salas 505 e 506, 5º. Andar BI 5 – Barra da Tijuca
Município : Rio de Janeiro CEP : 22640-102
Estado : RJ

Regional: SALVADOR

Endereço : Av. Tancredo Neves, 620, 33º. Andar, Sala 3305, Edif Mundo Plaza – Caminho das Árvores
Município : Salvador CEP : 41820-020
Estado : BA

Regional: SÃO PAULO

Endereço : Av. Mutinga 3800 4o. e 5o. andar
Município : São Paulo CEP : 05110-902
Estado : SP

Regional: BELO HORIZONTE

Endereço : Av. do Contorno, 6594, 16º. Andar - Lourdes
Município : Belo Horizonte CEP : 30110-044
Estado : MG

Regional: BRASÍLIA

Endereço : Av. Pau Brasil, Lote 6 - E-Business - Salas 701 – Águas Claras
Município : Brasília CEP : 71916-500
Estado :DF

Regional: CAMPINAS

Endereço : Rua Gustavo Ambrust, 36, Térreo, Sala 02 – Nova Campinas
Município : Campinas CEP : 13092-106
Estado : São Paulo

Regional: CURITIBA

Endereço : Rua Pasteur, 463, conj 1303, 13º. Andar – Água Verde
Município : Curitiba CEP : 80250-104
Estado : PR

Regional: PORTO ALEGRE

Endereço : Av. Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º. Andar – Praia de Belas
Município : Porto Alegre CEP : 9090110-180

Estado : RS

Regional: RECIFE

Endereço : Av. Fernando Simões Barbosa, 266 – 9º. Andar, salas 909 e 910 – Boa Viagem
Município : Recife CEP : 51020-390
Estado : PE

7. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita o edital: “6.4.3. Em caso de constatação do produto estar com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;”

E

“b) Quanto a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.”

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessária a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

8. QUANTO À NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO:

Solicita o edital: “9.8.3 O APARELHO DE RAIOS X e IMPRESSORA DRY deverá vir acompanhado de 01 (um) manual operacional e 01 (um) manual técnico para manutenção, redigidos em português, com os respectivos esquemas elétricos, hidráulicos e mecânicos, quando for o caso.”

Informamos que quando o edital menciona a necessidade de entrega do manual de serviço com “esquemas eletrônicos ou diagramas de blocos, eletromecânicos, pneumáticos; procedimentos de calibração”, o mesmo está solicitando informações que são consideradas sigilosas e protegidas pelo direito à propriedade intelectual. O equipamento de tomografia acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Considerando que a contratada estará obrigada a prestar todo e qualquer serviço de assistência técnica, seja ela corretiva ou preventiva, dentro do período de garantia, não há necessidade de que os operadores do equipamento tenham acesso a desenhos explodidos e outras informações que violem a confidencialidade da propriedade intelectual.

Além disso, a divulgação dessas informações pode representar um sério risco à saúde e/ou integridade física de pessoas, se utilizadas por operadores que não estejam devidamente treinados para tanto. Ou seja, o acesso a certas informações, sem o devido controle, pode representar um grande risco para a Administração, seus funcionários e para os pacientes.

Ressaltamos que o equipamento licitado é de alta tecnologia e os técnicos que prestam serviços de manutenção nestes equipamentos têm qualificação específica e treinamento contínuo e extensivo para fornecer o atendimento adequado. Na Siemens, estes treinamentos são presenciais e reforçados anualmente de acordo com a distribuição do nosso parque instalado.

Desta forma, entendemos que, uma vez que há um comprometimento da contratada em prestar todo e qualquer serviço de manutenção ao equipamento licitado, a Administração estará devidamente resguardada no que diz respeito ao funcionamento, sendo desnecessária a exigência exposta acima. Pedimos, dessa forma, a retirada dessa solicitação do edital.

Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima? Se sim, favor alterar o edital para apenas Manual de Operação.